

Lagoas e Salobos - Tiroz/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009938/2022-82  
- Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 1,0318 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0670 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitolisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio e Avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 6.6 Mosar Ros de Queiroz/Fazenda São Gonçalo - Varjão de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027227/2023-40 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 52,8767 ha e supressão de 1.029 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores - Fitolisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO 6.7 Flávio Rezende Braga/Fazenda Faneiros - Santa Rosa da Serra/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059886/2022-77 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 3,7600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitolisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental. 7.1 Supermercado Silveira Ltda./Fazenda Silveira - Ibá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0060206/2022-70 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,9800 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitolisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 7.2 Dalmo Sérgio da Silva/Fazenda Funil - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0032831/2022-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 5,3000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitolisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 7.3 Marilene Dias de Menezes Campos e Outra/Fazenda São Francisco de Borja - Perdigões/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0076134/2021-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 20,6580 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitolisionomia: Cerrado Sentido Restrito e Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. INDEFERIDO.

Bruno Neto de Ávila  
Presidente Suplente da Unidade Regional  
Colegiada Triângulo Mineiro

17 1953693 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) SB Negócios e Empreendimentos Imobiliários LTDA, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Conceição do Pará - MG, Processo nº 103/2024, com validade até 17/06/2034. 2) Tede Transportes LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Serrana - MG, Processo nº 104/2024, com validade até 17/06/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) - FEAM/URA ASF - CCP - 2024 - 00011152) do processo abaixo identificado: GERALDO MAGELA LINO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 17.497.581/0001-11, situado em Martinho Campos/MG. Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira, listada na DN 217/2017 através do código B-10-07-0, com produção nominal de 950 m³/ano, no distrito industrial de Itibira, no município de Martinho Campos/MG, especificamente no imóvel de matrícula nº 5.601. O porte do empreendimento é considerado grande e o potencial poluidor/degradador é grande, enquadrando-se em classe 4. Pedido realizado via SEI n. 2090.01.0010040/2023-06, vinculado ao processo administrativo a ser formalizado. Vigência: 12 (doze) meses constados da data da assinatura: 17/06/2024.

Sra. Kamila Esteves Leal  
Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental, Fase: Revalidação de Licença de Operação; Empreendimento: Marcelina Neusa de Freitas Lara - ME.; Atividade(s): Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Município: Itaguará; PA nº: 02028/2003/004/2017; Classe: 5; validade até 25/10/2031 do responsável: Marcelina Neusa de Freitas Lara - ME., CNPJ 06.043.724/0001-07 para o novo titular Frigorífico Frilara Ltda., CNPJ 06.043.724/0001-07.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
LAC1- LP+LI+LO: 1) Ótima Empreendimentos e Construções Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma, Processo nº 2236/2023, Itatiaiu/MG, Classe 4. Motivo: perda de objeto. 2) LAC1 (LOC): 1) Florestas Ipiranga S/A - Fazendas Retiro, Bocaina, Caeté, Cipó de Chumbo I e II e Jataí, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Pompéu e Papagaios/MG, PA/Nº 491/2023, Classe 4. Motivo: perda de objeto.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
LAS-RAS: 1) American Pirotecnia Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Japaratuba/MG, Processo nº 1047/2024, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 1953911 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Auto Posto 3M Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Iturama/MG - PA nº 1033/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

17 1953676 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/06/2024 - págs.31 e 32)  
Pauta da 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de junho de 2024, às 9h  
Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/uChu1iAb462m8py3C1jsJl4w> Onde se lê:  
(...)

11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

11.1 Fleurs Global Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 284/2022 - ANM: 832.156/2005 - SEI/Nº 1370.01.0061024/2021-70 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional - DGR/PLS.  
(...)

Leia-se

(...)

11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

11.1 Fleurs Global Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 284/2022 - ANM: 832.156/2005 - SEI/Nº 1370.01.0061024/2021-70 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional - DGR/PLS.  
(...)

\*As demais informações permanecem inalteradas.

17 1953935 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas retifica o ato de nomeação de CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ, publicado em 12/06/2024, onde se lê "DAI-5 FL1100055, de recrutamento amplo", leia-se "DAI-5 FL1100055, de recrutamento limitado".

17 1953766 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

\*Arquiva-se o processo nº 31296 de 12/07/2022. Requerente: Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda. CNPJ: 41.880.710/0001-30. Curso d'água: Ribeirão São Francisco. Motivo: Conforme Parecer Técnico IGAM/URGA NM/OUTORGA nº. 346/2024. - Perda de objeto - a atividade do empreendimento que é passível de licenciamento ambiental teve seu processo arquivado por decisão administrativa. Município: Lassance - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Montes Claros, 17 de Junho de 2024.

17 1953906 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 1075/2024, Usuário: Empreendimentos Estrela de Araguari Industria & Comércio Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190263/2024/2024. \*Processo nº 11551/2024, Usuário: Ramon Zardo de Sousa, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190263/2024/2024. \*Processo nº 1091/2024, Usuário: Shigueo Shimada, Tapira, Deferido, Portaria nº 190263/2024/2024. \*Processo nº 1092/2024, Usuário: Shigueo Shimada, Santa Juliana, Deferido, Portaria nº 190263/2024/2024. \*Processo nº 1093/2024, Usuário: Shigueo Shimada, Tapira, Deferido, Portaria nº 190263/2024/2024. \*Processo nº 1094/2024, Usuário: Valerdale de Castro, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190263/2024/2024. \*Processo nº 1095/2024, Usuário: Luciene de Fátima Alvalrenga Jordão, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 11037/2024, Usuário: Geraldo da Silva Barbosa, Morada Nova de Minas, Deferido, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 75021/2023, Usuário: Hélio Humberto da Silva Júnior, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 06441/2024, Usuário: G7 Farm Holding Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 65450/2023, Usuário: Luciene de Fátima Alvalrenga Jordão, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 11037/2024, Usuário: Jussara Domingues Ribeiro, São Gotardo, Deferido, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 11151/2024, Usuário: Teresa Eulália de Oliveira Costa, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190265/2024/2024. \*Processo nº 19457/2023, Usuário: João Afonso Cortes, Abadia dos Dourados, Deferido com condicionantes, Portaria nº 190277/2024/2024. Retificação:

Retifica-se a portaria 2106343 publicada dia 24/11/2023. Outorgado: Elísio Carlos Rodrigues. CPF: 038.\*\*\*.\*\*\*-36. Onde se lê: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia sendo 15 dias nos meses de novembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e outubro e 25 dias de abril a setembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento.

2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação. 3. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. Leia-se: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de dezembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e setembro; 25 dias de abril a agosto; 10 dias em outubro e 5 dias em novembro e volumes máximos mensais de: 29160 m<sup>3</sup> de novembro a março e outubro e 48600 m<sup>3</sup> de abril a setembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. Leia-se: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de dezembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e setembro; 25 dias de abril a agosto; 10 dias em outubro e 5 dias em novembro e volumes máximos mensais de: 29160 m<sup>3</sup> de dezembro a fevereiro; 38880 de março e setembro e 48600 m<sup>3</sup> de abril a agosto; 19440 m<sup>3</sup> em outubro e 9720 em novembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. Leia-se: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de dezembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e setembro; 25 dias de abril a agosto; 10 dias em outubro e 5 dias em novembro e volumes máximos mensais de: 29160 m<sup>3</sup> de dezembro a fevereiro; 38880 de março e setembro e 48600 m<sup>3</sup> de abril a agosto; 19440 m<sup>3</sup> em outubro e 9720 em novembro. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas. Leia-se: Vazão liberada: 30 l/s com tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de dezembro a fevereiro; 20 dias nos meses de março e setembro; 25 dias de abril a agosto; 10 dias em outubro e 5 dias em novembro e volumes máximos mensais de: 29160 m<sup>3</sup>